



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE LEI Nº 40, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Autora: Vereadora Morgana Tecchio, com apoio dos Vereadores Dirlei Cordeiro, Evane M. G. Dalla Rosa, Gilberto Padilha, José Betinardi, Julio Zatti, Lucimar Zarpelon e Rodrigo Marcon

Página 1 de 2

Institui diretrizes para a Política Municipal de Segurança Hídrica Domiciliar “Programa Reserva do Lar”, voltada às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política Municipal de Segurança Hídrica Domiciliar, com o objetivo de promover o acesso contínuo à água potável para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º A política de que trata esta Lei poderá compreender, dentre outras ações:

- I – incentivo ao armazenamento adequado de água potável;
- II – orientação técnica às famílias sobre uso e conservação da água;
- III – implementação de medidas para enfrentamento de desabastecimento;
- IV – desenvolvimento de programas, projetos ou ações voltadas à segurança hídrica

domiciliar.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias das ações previstas nesta Lei as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, preferencialmente com base em:

- I – cadastro em programas sociais;
- II – inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
- III – avaliação socioassistencial.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei observará:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- III – critérios de priorização a serem definidos em regulamento.

Art. 5º A execução da política instituída por esta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, que a regulamentará no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE LEI Nº 40, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Autora: Vereadora Morgana Tecchio, com apoio dos Vereadores Dirlei Cordeiro, Evane M. G. Dalla Rosa, Gilberto Padilha, José Betinardi, Julio Zatti, Lucimar Zarpelon e Rodrigo Marcon

Página 2 de 2

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que Institui diretrizes para a Política Municipal de Segurança Hídrica Domiciliar “Programa Reserva do Lar”, voltada às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e dá outras providências.

A presente proposição surge como resposta a uma realidade enfrentada de forma recorrente pela população local: a interrupção no abastecimento de água em diversos períodos, situação que tem impactado diretamente o cotidiano das famílias, sobretudo aquelas em condição de maior vulnerabilidade. A ausência de reserva hídrica domiciliar agrava significativamente os efeitos dessas ocorrências, comprometendo necessidades básicas como higiene pessoal, preparo de alimentos e manutenção de condições mínimas de salubridade.

Nesse cenário, a iniciativa busca mitigar os prejuízos decorrentes da irregularidade no fornecimento de água, fomentando a disponibilização de meios adequados para seu armazenamento, de modo a assegurar maior segurança hídrica às residências atingidas. Trata-se de medida preventiva e de caráter social, que contribui não apenas para a melhoria das condições de vida, mas também para a proteção da saúde pública.

Ressalta-se que o Projeto de Lei foi concebido de forma a conferir ao Poder Executivo a flexibilidade necessária para regulamentar e implementar o programa conforme os critérios de conveniência e oportunidade, podendo estabelecer diretrizes, prioridades e demais medidas administrativas que se mostrem adequadas à realidade local e à disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a proposição alinha-se ao interesse público, ao buscar uma solução concreta e viável para um problema recorrente enfrentado pela comunidade, reforçando o compromisso do Poder Público com a dignidade da pessoa humana e com a promoção do bem-estar social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei.

**Morgana de Fátima Tecchio**  
Vereadora pelo MDB

**Dirlei Cordeiro**  
Vereador do MDB

**Evane M. G. Dalla Rosa**  
Vereadora do MDB

**Gilberto Padilha**  
Vereador do União Brasil

**José Betinardi**  
Vereador do PP

**Julio Zatti**  
Vereador do PP

**Lucimar Zarpelon**  
Vereadora do MDB

**Rodrigo Marcon**  
Vereador do MDB

**Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil**